



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 29.809/2019

*Exonera, a pedido, Secretário
Municipal de Turismo.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 2 de maio de 2019, o Senhor **OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET**, do cargo de Secretário Municipal de Turismo.

Art. 2º Faça-se consignar ao exonerado os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à frente da referida pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de abril de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.812/2019
Aprova Resolução nº 013/2019, da Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 013/2019 da Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 9.853/2018.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 25 de abril de 2019.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de abril de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 9.853/2018.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento da Prudenprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.031,09 (Oitenta Mil, Trinta e Um Reais e Nove Centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:	09.272.0114.2.669.00		
Ficha	020	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 80.031,09
TOTAL.....			R\$ 80.031,09

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta resolução retroage seus efeitos em 25 de abril de 2019.

Presidente Prudente, 26 de abril de 2019.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALE
Gerente Administrativo e Financeiro



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS ***NOTIFICAÇÃO***

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

<i>RECURSO:</i>	<i>DATA:</i>	<i>VALOR R\$:</i>
FINISA – PARQUE DIGITAL	26/04/2019	37.200,00

Presidente Prudente, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças